



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
Gabinete do Presidente

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA RECPARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, portador do RG nº 140367 – SSP/AL e do CPF nº 088.328.114-72, e a empresa **RECPARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Brum, nº 445, Galpão A, Bairro do Recife, Recife/PE. CEP 50.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.716.169/0007-01, representada pela Sra. **ANA RENATA MOURA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 5.441.672 SDS/PE e CPF nº 031.722.684-38 e pela Sra. **PAULA MARCELA MOURA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 009.120.204-31, RG nº 6.053.967 SSP/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-TJPE, conforme **Processo nº 00014191-43.2020.8.17.8017**, com fulcro no art. 58, I e art. 65, *caput* e inciso II, d, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Portarias nº 13 e 15 de 2020, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a redução (desconto) de preço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao período de abril a setembro/2020, do valor original do Contrato nº 004/2018-TJPE, ora aditado, cujo objeto trata da prestação dos serviços de garagem mediante locação de 195 (cento e noventa e cinco) vagas, para veículos determinados pelo CONTRATANTE, no imóvel indicado pela CONTRATADA, localizado na Rua do Brum, 445 - A e B - Recife Antigo - Recife/PE.
 2. O valor mensal do contrato, de abril a setembro de 2020, deixa de ser R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais) e passa a ser R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).
 3. Apostila-se a anulação parcial no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil novecentos reais) da nota de empenho 2020NE000260, conforme realizado pela Nota de Anulação 2020NA000509, de 14/08/2020.
 4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.
- E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 29 de Setembro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

Ana Renata Moura
Contratada

RECPARK ESTACIONAMENTOS LTDA EPP

Paula Marcela Moura de Albuquerque Maranhão
Contratada

Testemunhas:

1. / 067.462.784-92 (nome/CPF)
2. - 610.767.754-20 (nome/CPF)

236/2020